



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA  
DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO  
Ata da 56ª reunião, realizada em 26 de janeiro de 2022**

1 Em 26 de janeiro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de  
2 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), por meio de  
3 videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e  
5 suplentes: Alice Libânia Santana Dias, representante da SEMAD. Representantes do poder  
6 público: Sérgio Melo Lobo de Faria, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Frederico  
7 Amaral e Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe  
8 Dutra Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Magid  
9 Figueiredo Ali, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab-MG); Selma  
10 Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de  
11 Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins, do Conselho Regional de Engenharia e  
12 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da sociedade civil: Hécio Neves  
13 da Silva Júnior, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Bruno Baeta  
14 Ligório, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais  
15 (Sicepot-MG); Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, da Associação Pró Pouso Alegre  
16 (Appa); Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira, da Associação Brasileira de  
17 Engenheiros Civis de Minas Gerais (Abenc-MG); Jocilene Ferreira da Costa, da Universidade  
18 do Estado de Minas Gerais (Uemg). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**  
19 **BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. A presidente suplente  
20 Alice Libânia Santana Dias declarou aberta a 56ª reunião da Câmara de Atividades de  
21 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização. **3) COMUNICADOS DOS**  
22 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Vamos  
23 começar esse item com a apresentação de dois vídeos institucionais, o primeiro acerca da  
24 concessão do Parque do Ibitipoca e o segundo referente ao 2º episódio das comemorações  
25 dos 60 (sessenta) anos do IEF”. *\*Exibição dos vídeos institucionais\**. Vânia Mara Sarmento  
26 (Semad): “Boa Tarde senhores conselheiros, boa tarde a todos que nos assistem no  
27 Youtube. Vamos realizar a retificação do horário da reunião do mês março. A reunião da  
28 CIF do mês de março, dia 23, ao invés das 14 horas, como é a agenda anual, será as 9 horas,  
29 em função da reunião do Plenário do CERH, ser as 14 horas. ” Na sequência a Presidente  
30 Alice Libânia Santana Dias passa a palavra a conselheira Maria Teresa Viana de Freitas  
31 Corujo (Appa): “Boa Tarde, ontem foi dia 25 de janeiro, há 3 anos ocorreu o rompimento  
32 da barragem de rejeitos da Vale, na Mina Córrego do Feijão, a Associação Pró Pouso Alegre  
33 não podia deixar de se manifestar hoje nesse espaço, dizendo da sua solidariedade as  
34 famílias e amigos, dos 272 seres humanos que faleceram e as milhares de pessoas que

35 foram impactadas de várias formas e continuam sem seus direitos plenamente garantidos.  
36 Também manifestar a indignação com a impunidade, já que até hoje ninguém foi  
37 condenado, apesar de todos os fatos amplamente divulgados”. Presidente Alice Libânia  
38 Santana Dias: “Muito obrigada, Maria Teresa, por fazer essa homenagem, por lembrar  
39 desse episódio que marcou a todos nós, cidadãos mineiros e brasileiros, eu me solidarizo  
40 também com todos os familiares, amigos e todos que perdemos alguém nessa tragédia  
41 que nos assolou profundamente”. Na sequência, a Presidente Alice Libânia Santana Dias  
42 passa para o próximo item. **4) EXAME DA ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA.** APROVADA  
43 por unanimidade a ata da 55ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de  
44 Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 16 de dezembro de 2021.  
45 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea-MG, CMI, Sicepot, Appa,  
46 Abenc e Uemg. Ausência: Angá. **5. RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.102/2021,**  
47 **QUE DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
48 **NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio**  
49 **Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.** A apresentação foi realizada pelo  
50 superintendente Fernando Baliani da Silva e disponibilizada no portal.meioambiente. Na  
51 Sequência, a Presidente Alice Libânia Santana Dias abre a palavra aos conselheiros.  
52 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Appa): “Primeiro eu gostaria de saber  
53 se essa temática antes da resolução, além da parte das equipes dos servidores do IEF e dos  
54 demais órgãos envolvidos: se houve algum compartilhamento com a CPB, visto que é sua  
55 área de atuação a questão da fauna, flora e questões de intervenções ambientais, se  
56 passaram de alguma forma, se também consideraram contribuições da CPB? E a segunda  
57 pergunta é: onde o cidadão, a sociedade pode acompanhar as solicitações de intervenção  
58 ambiental? Por que? No SLA, que é o atual/único espaço de formalização de licenciamento,  
59 fora o SEI, mas o SEI fica algo disperso, no SLA a gente pelo menos pode fazer busca por  
60 municípios. Eu já tentei no SLA por exemplo, por número de APEF localizar processos de  
61 APEF e não existe essa possibilidade. Então, com toda essa inovação para que o interessado  
62 numa intervenção ambiental tenha todas essas possibilidades de fazer tudo que é  
63 necessário, sem mais se deslocar para as Suprams ou para lugares, onde se encontra  
64 acesso à informação sobre formalização de processo de intervenção ambiental para que a  
65 gente possa acompanhar? São essas duas perguntas”. Na sequência o superintendente  
66 Fernando Baliani (Suara): “Respondendo a sua primeira pergunta, quando nós debruçamos  
67 aqui sobre a matéria fauna para poder trabalhar os aspectos da resolução, nós não  
68 envolvemos as câmaras técnicas, inclusive a CPB, foram discussões bem técnicas aqui,  
69 principalmente com setores do IEF, que tem uma diretoria de fauna, dedicada e com  
70 pessoal com amplo conhecimento, até com vivência acadêmica, mestrado e doutorado. E  
71 enquanto isso a Semad debateu como o IEF os aspectos técnicos e normativos e  
72 processuais e resultou aí na versão final da norma. No entanto, Maria Teresa, até por  
73 orientação da Subsecretaria De Regularização Ambiental, caso a CPB ou qualquer órgão ou  
74 entidade tenha interesse em fazer considerações, nós estamos abertos a recebê-las e

75 rediscuti-las sem qualquer problema. Fique à vontade para fazer encaminhamentos,  
76 críticas, sugestões do que vocês entenderem ser produtivo, necessário ou que venha  
77 aprimorar o instrumento normativo. Com relação ao seu segundo questionamento,  
78 relacionado a como o cidadão consegue acompanhar os processos administrativos  
79 formalizados. No que se refere a processos de intervenção vinculados a licenciamento  
80 ambiental convencionais: LP, LI e LO ou os três concomitantes, de fato como você bem  
81 mencionou, o SLA é a plataforma. Eu até já tomei ciência aqui de alguns requerimentos  
82 salvo engano feito pela senhora em ambiente de Plenário de Copam e estamos  
83 trabalhando aqui em uma capacitação que nós queremos aí disponibilizar, talvez com  
84 vídeos no Youtube, ensinando como acessar e fazer essas consultas para poder atingir os  
85 usuários. E sei que existem algumas dificuldades nós não estamos com o SLA plenamente  
86 desenvolvido. Ele está em desenvolvimento. Então, Maria Teresa, à medida em que a gente  
87 for identificando dificuldade pelos usuários a gente pode aprimorar a plataforma no  
88 sentido de facilitar esse acesso. Com relação as intervenções que não são vinculadas ao  
89 licenciamento ambiental, de fato, nesse momento a gente está utilizando a plataforma SEI,  
90 o Sistema Eletrônico de Informação, que é um sistema de gestão de processos e  
91 documentos eletrônicos. A gente tem também utiliza o Sistema De Decisão, Maria Teresa,  
92 mas não é para processos e sim para os atos que são emitidos. Ele é de fácil acesso e você  
93 consegue acessar o parecer e também o ato autorizativo. Esse inclusive, já tivemos  
94 *feedback* de usuários e cidadãos até elogiando, por não terem dificuldades em acessá-lo.  
95 Eu vou devolver a palavra para a senhora, para que possa refutar, pois pude observar que  
96 a senhora não concordou muito com a fala. Fique à vontade Maria Teresa”. Na sequência,  
97 a Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra Maria Teresa Viana de Freitas  
98 Corujo (Appa): “É porque eu sou muito autêntica, e quando eu escuto alguns tipos de  
99 situações eu não tenho como não reagir com a minha expressão. Foi apresentada aqui uma  
100 resolução com uma série de inovações apresentadas, inclusive nas questões de facilitação,  
101 para o interessado e temos essas questões tecnológicas para os empreendedores ou  
102 interessados no âmbito de intervenções ambientais. A pergunta foi muita clara, não é uma  
103 questão de dificuldade da sociedade em acessar a informação. A pergunta foi: onde eu e  
104 qualquer cidadão pode acompanhar um processo de intervenção ambiental, que é um  
105 processo também administrativo. Pois, quando a gente acessa um processo de  
106 licenciamento no SLA, consta um número ou consta que teve os processos tais de  
107 intervenção ambiental, mas nem ali a gente consegue clicar no processo para ter acesso  
108 aos documentos. Então, não é uma questão minha de dificuldade, que precisa de curso e  
109 novos manuais ou tutoriais. A informação, inclusive para eu passar adiante é: quando se  
110 quer acompanhar num determinado município quais os processos de intervenção  
111 ambiental que foram formalizados com toda essa inovação e mudanças, onde nós  
112 podemos acessar? O SEI é impossível, por que o SEI não tem mecanismo de busca, o SEI  
113 existe um número que se por um acaso eu tiver esse número eu posso fazer uma busca.  
114 Mesmo assim como cidadão eu só acesso uma lista de andamentos, de onde veio e para

115 onde foi, e sempre que eu quiser acessar documentos de um processo no SEI eu tenho que  
116 enviar o pedido e aguardar a disponibilização. Essa é a realidade do acesso à informação  
117 ambiental que eu venho reiteradamente denunciando como o senhor falou nas instâncias  
118 do Copam. Mas agora não era nem isso, era uma pergunta objetiva, onde hoje eu e a  
119 sociedade pode acessar por mecanismos de busca, por exemplo um simples, município,  
120 quantos processos de intervenção ambiental foram formalizados, qual é número, quem é  
121 que é o interessado, esse tipo de informação. Onde eu encontro? É isso! ” Fernando Baliani  
122 (Suara): “Respondendo a você de maneira objetiva Maria Teresa, se forem vinculados a  
123 licenciamento ambiental convencional, no SLA! Se não forem vinculados a processo de  
124 licenciamento ambiental, aí eu reconheço, como eu disse anteriormente o SLA foi iniciado  
125 em 05/11/2019 e ele está em desenvolvimento. A gente tem várias ideias e ferramentas  
126 que gostaríamos de estar inaugurando no SLA, mas por algumas limitações de recursos, de  
127 profissionais de TI ainda não foi possível. Mas, está caminhando, acontecendo. Mas, hoje  
128 o acesso é no SLA, inclusive, você mencionou que o problema não é dificuldade de fazer o  
129 acesso, mas sim de, de forma bem objetiva chegar lá e fazer a segregação das informações  
130 diferenciadas por município, por tipo de intervenção, por usuário, enfim, isso já é possível,  
131 inclusive eu faço isso aqui quase que diariamente com processo de licenciamento  
132 ambiental, você gera relatórios. Então, eu acredito, não é que estou dizendo que você  
133 precisa de uma capacitação Maria Teresa, por isso que eu estou dizendo que a gente vai  
134 fazer alguns vídeos explicando, para que os usuários da plataforma obtenham o máximo  
135 de experiência dessa ferramenta, que é uma ferramenta muito boa. Em relação às  
136 intervenções que não são vinculados a licenciamento ambiental. Infelizmente ainda  
137 estamos utilizando a plataforma do SEI, mas eu também faço pesquisas no SEI. Ele tem um  
138 acesso um pouco mais difícil, mas permite fazer sim alguns filtros, Maria Teresa. Eu vou  
139 anotar aqui a sua ponderação e vou pedir para que na próxima reunião da CIF haja uma  
140 apresentação aqui bem objetiva sobre este aspecto que você solicitou. Eu sei que talvez  
141 você já tenha solicitado isso em outras ocasiões, mas acredito que não só para atender o  
142 seu pleito, mas também outros que nos assistem no *Youtube*, outros que estejam  
143 participando. Eu vou me comprometer em trazer uma apresentação na próxima reunião  
144 da CIF com essas orientações. Obviamente, você vai ter a oportunidade de questionar, de  
145 sugerir ou de fazer alguma abordagem. E eu espero que isso traga mais clareza para  
146 atender esse pleito”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra Maria Teresa  
147 Viana de Freitas Corujo (Appa): “Só para eu entender o que foi mencionado sobre o SEI:  
148 tinha sido dito que neste momento não existe como a sociedade acessar processos de  
149 intervenção ambiental desvinculados de processos de licenciamento; mas, como foi  
150 mencionado o SEI eu fiquei confusa. No SEI estariam só os processos que já tinham sido  
151 inseridos no SEI antes da criação do SLA ou os novos processos de pedido de intervenção  
152 ambiental continuam sendo formalizados no SEI? E a nível de processos de intervenção  
153 ambiental vinculados a licenciamento, salvo a gente requerer através do número, como se  
154 consegue hoje no SLA, acesso aos processos de intervenção ambiental? E os documentos

155 vinculados ao SEI, onde estão disponibilizados? Por que APEFs não se localiza. Eu só quero  
156 ter a certeza dessa resposta para poder então ser atendida na minha dúvida. Porque você  
157 me mencionou SEI, está no SEI? Posso fazer busca pelo SEI, por município e lá vão estar os  
158 processos formalizados de intervenção ambiental, seja em âmbito de processos de  
159 licenciamento ou não? É isso”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra ao  
160 Fernando Baliani (Suara): “Em relação aos processos de um SLA, o SLA não tem condições  
161 de receber a formalização da intervenção, então é formalizado nos SEI, mas consta o  
162 número do SEI no SLA, só que o processo do SLA, Maria Tereza, geralmente ele vem  
163 instruído com EIA/RIMA, RCA/PCA, então, de certa forma, as informações de intervenção  
164 não estão só lá no requerimento de intervenção, eles estão também nos estudos  
165 ambientais, de forma que, acessando o SLA ainda que você não tenha acesso ao processo  
166 SEI, você consegue conhecer algumas informações relativas à intervenção. Quando ele não  
167 está vinculado ao licenciamento e aí é um expediente do IEF e não da Semad, aí de fato,  
168 salvo engano, mas a informação que eu tenho que é no SEI. Agora você me pergunta se dá  
169 para pesquisar isso por município, por tipo de intervenção e eu gostaria de dar essa  
170 resposta com maior assertividade, em uma próxima reunião com essa apresentação, para  
171 poder buscar essas informações e trazer os *prints* e até fazer um acesso aqui para  
172 exemplificar para vocês aqui Maria Teresa”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Deixa  
173 eu também só fazer uma complementação, conselheira Maria Teresa, a ferramenta de  
174 busca dentro do SLA no acesso ao cidadão a senhora já conhece, né? A Presidente Alice  
175 Libânia Santana Dias passa a palavra à conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo  
176 (Appa): “Eu conheço tanto como cidadão, porque muitas vezes eu busco como cidadã, para  
177 ver o que é que o cidadão tem acesso e eu tenho um registro por ser conselheira, que é  
178 um registro diferenciado. O que eu também venho denunciando como algo que eu  
179 considero completamente equivocado, que conselheiros tenham acessos maiores do que  
180 a sociedade. Mas, eu conheço o acesso como cidadão e eu tenho o número de acesso ao  
181 SEI. É desse lugar que eu estou falando e no SLA também. Eu sou cadastrada no SLA e eu  
182 acesso também como cidadão, por que como foi falado pelo Fernando, não é qualquer  
183 cidadão de Minas Gerais que consegue passar pelo processo de cadastro para ter um  
184 acesso ao SEI e, ser cadastrado nesse mecanismo chamado inovador. É isso”. Presidente  
185 Alice Libânia Santana Dias: “Fernando mais alguma consideração? A Presidente Alice  
186 Libânia Santana Dias passa a palavra ao Fernando Baliani (Suara): “Na verdade só fazer  
187 uma retificação. A conselheira disse que alguns cidadãos não conseguem e na verdade  
188 conseguem. Mas não é uma ferramenta de fácil consulta como o SLA. Então, de fato isso  
189 eu reconheço, não é uma ferramenta amigável, vamos dizer assim, para usuários externos.  
190 Mas, o acesso pode ser requerido por qualquer cidadão, inclusive todo dia chega  
191 requerimento de acesso, por que uma nova pessoa se torna consultora, uma nova pessoa  
192 vai assinar um documento e ela precisa do acesso ao SEI, e ela pede e consegue. Agora ela  
193 fato não é uma plataforma mais amigável que a gente gostaria para este tipo de consulta”.  
194 Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Mas algum conselheiro gostaria de alguma

195 ponderação, quer tirar alguma dúvida? E não havendo, agradeço ao Fernando, a Maria  
196 Teresa. Vamos buscar um aprimoramento sempre que possível, não é Fernando? Dessa  
197 transparência dos dados, das informações. Então as contribuições da conselheira são  
198 realmente muito bem-vindas, principalmente neste momento de estarmos desenvolvendo  
199 o SLA, não é Fernando? Obrigada conselheira. Vamos então agora ao item 6 da nossa  
200 pauta, nós só temos um processo de licenciamento e, temos retorno de vistas também”.

201 **6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA:**  
202 **6.1) Monte Hebron Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda./Loteamento Monte Hebron**  
203 **- Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG -**  
204 **PA/SLA/Nº 3533/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b).**

205 **Apresentação: Supram TM. Presidente Alice Libânia Santana Dias:** “Hoje nós temos  
206 retorno de vistas, tanto do conselheiro Gustavo Malacco, quanto do conselheiro Hécio. O  
207 conselheiro Gustavo Malacco entrou em contato com a Secretaria executiva e nos  
208 informou que por motivos de força maior, ele não poderá estar presente e nem os  
209 suplentes dele representando a instituição. Mas, ele encaminhou o parecer de vistas,  
210 atendendo o prazo regimental e ele solicitou que o parecer de vistas dele fosse apreciado  
211 por esse conselho. E sendo assim, nós vamos proceder daqui a pouco a leitura do parecer  
212 de vista dele, no momento da discussão”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a  
213 palavra ao conselheiro Hécio Neves da Silva Júnior (CMI): “Obrigado senhora presidente,  
214 boa Tarde conselheiros e conselheiras. O empreendimento Monte Hebron é um  
215 parcelamento do solo de características de interesse social, são aproximadamente 2000  
216 lotes para populações de baixa renda, esse empreendimento me chamou um pouco  
217 atenção porque eu já tinha visto alguns casos parecidos aqui na Câmara de Infraestrutura  
218 CIF, e me parece que existe um entendimento pelo Ministério Público de Uberlândia que  
219 está acontecendo fracionamento desses empreendimentos. Assim, eu não vou nem entrar  
220 na questão técnica do fracionamento. Esse empreendimento é de 2014, e foi instalado  
221 entre 2016 e 2017. Eu não vou muito entrar novamente, reiterando a questão do  
222 fracionamento, porque isso a gente vai ficar discutindo aqui, mas me parece que o  
223 entendimento do Ministério Público de lá e a gente acata e, o empreendimento é um  
224 licenciamento, é uma licença operação corretiva. A grande questão aqui que eu que eu  
225 levanto foi a questão da compensação em relação ao artigo 36 da Lei nº 9.985, de 2000.  
226 Eu já tinha levantado isso em outras oportunidades por que diz respeito ao significativo  
227 impacto ambiental. Corroborando com isso a gente tem nosso Decreto Estadual nº 45.175,  
228 não vou ficar entrando na área legal, não é muito a minha praia, mas a gente tem  
229 conhecimento sobre. Esse empreendimento ele é interessante porque, porque me parece  
230 que na cidade de Uberlândia, daquela região ali, se não me engano anel viário Ayrton  
231 Senna, existe ali uma série de terrenos, terrenos relativamente com áreas grandes, apesar  
232 de pelo que eu tenho visto, são os mesmos proprietários, mas com matrículas diferentes,  
233 o que talvez por questões de já terem uma infraestrutura preliminar ali que comporte, eles  
234 foram criados ali zonas especiais de interesse social. Então, se implantou ali uma serie

235 desses empreendimentos com características, Minha Casa Minha Vida, que atendem essas  
236 populações de baixa renda. Isso, inclusive, tem uma questão muito interessante que além  
237 do atendimento dessas populações, ele tem ali, um certo conceito de centralidade. Por  
238 que? Porque ele cria núcleos comerciais, ali dentro daquele mesmo espaço, o que melhora  
239 muito nessa questão de deslocamento de populações. Hoje, deslocamento de populações  
240 dentro de municípios é o que gera grandes transtornos de infraestrutura. Esse, me parece  
241 que ele tem ali no entorno algumas áreas comerciais, ou que eles chamam até áreas  
242 empresarias, que pode criar ali uma questão de geração de emprego, geração de renda.  
243 Uma outra questão que achei muito interessante, as áreas públicas desse  
244 empreendimento, parece que já estão ocupadas com escolas, com um posto de saúde  
245 também, ou seja, o que geralmente a gente vê nos loteamentos é que o poder público não  
246 se apodera das áreas que eles recebem. O parcelamento de solo nada mais é que uma  
247 parceria pública e privado. Se faz a abertura de sistema viário e daquele total se doa um  
248 percentual para prefeitura, para que ela faça a instalação e a criação de infraestruturas  
249 que venham absorver essas demandas que estão sendo criadas. Nesse caso aqui,  
250 Uberlândia me parece até ser uma referência, Uberlândia tem um IDH acima daquilo que  
251 a gente observa no Estado de Minas Gerais e aqui é uma tese minha, que quando mais a  
252 gente se afasta de Belo Horizonte e se aproxima de São Paulo a gente melhora um pouco  
253 essas condições, porque Belo Horizonte é sabidamente uma capital tacanha, retrógrada,  
254 que tem tido governos populistas. Com base nos últimos 30 anos esses governos, parece  
255 que se retroalimentam dessas diferenças sociais que eles criam, esse tipo de  
256 empreendimento, eles são poucos e a informalidade impera. Belo Horizonte, eu vejo que  
257 até que ela é alimentada pelas políticas urbanas atuais. Desse caso aqui, voltando agora  
258 aqui a questão do significativo impacto ambiental, vejo que é um empreendimento que foi  
259 desenvolvido numa área que não tinha se pegar as imagens históricas acho que a partir de  
260 2007 dá para ver bem pelo Google, não tinha grandes maciços, expressões de vegetação,  
261 para falar verdade, parecia um grande pasto, sem nenhuma. As APPs estavam mal  
262 cuidadas, também sem vegetação expressiva às margens. Então, eu acho assim, que a  
263 gente tentar colocar esse tipo de condicionante para o empreendedor, na verdade a  
264 impressão que dá é que a gente está fazendo correto, mas eu acho que a gente está é  
265 alimentando esse mercado informal. Cada vez menos a gente vê pelo menos pela minha  
266 experiência esses empreendimentos que tem esse cunho social, cada vez mais a gente vê  
267 a informalidade imperando principalmente no entorno desses grandes núcleos urbanos.  
268 Eu recentemente participando de um conselho de política urbana, eu ouvi que vilas e  
269 favelas são muito importantes porque elas se organizam sem a necessidade do poder  
270 público. Isso eu ouvi do poder público. Então assim, me assusta, me assusta outros  
271 municípios que, criem uma série de entraves para empreendimentos de cunho social,  
272 inclusive porque eles argumentam que quando a gente gera demanda populacional, o  
273 município tem que dar serviço público. Ele reclama de dar aquilo que ele tem obrigação de  
274 dar. Eu creio que nesse caso que o empreendimento, ele cumpre realmente um papel

275 social, ele deve ser aplaudido. Eu estava até vendo em torno da região, me parece que  
276 existem já ocupações irregulares, sem infraestrutura implantada na sua totalidade, sem  
277 áreas públicas. Então, eu creio que nesse caso aqui, a gente da Câmara do Mercado  
278 Imobiliário, tendo um número que a gente tem para Belo Horizonte, 67% para os  
279 parcelamentos do solo de Belo Horizonte, eles são irregulares. A gente aplaude esses  
280 empreendimentos de Uberlândia, a gente entende que eles são feitos nos locais corretos,  
281 com a infraestrutura correta e pelo que eu vi do histórico da área e pelo impacto do  
282 empreendimento, com vedação de terra em áreas planas e pelo que eu vejo no ganho  
283 social e até no ganho ambiental futuro. A gente concorda com a com parecer da Supram  
284 do Triângulo Mineiro, mas só discorda com relação a condicionante 1 (um), que seria a  
285 questão do cumprimento do artigo 36 da lei 9.985, simplesmente porque a gente não vê  
286 significativo impacto ambiental no parecer, apesar de ter sido apresentado EIA/RIMA, não  
287 me parece que o EIA/RIMA, esse é um entendimento nosso, o EIA/RIMA ele é suficiente  
288 para que se cobre a contrapartida. O significativo impacto ambiental também tem que está  
289 descrito e explicado no parecer e a gente não viu isso. E volto a afirmar pelas imagens  
290 históricas, me parece assim, que as questões ambientais, supressões e intervenções em  
291 APP, elas são de baixo impacto, e as demais, elas praticamente não existem. Então nosso  
292 parecer é favorável a emissão da licença, porem contrário a condicionante 1 (um). Se,  
293 estamos à disposição aí para discutir”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Obrigada  
294 pela exposição do relato de vistas Conselheiro. Antes de fazer aqui a leitura do relato de  
295 vistas do conselheiro Gustavo Malacco, eu gostaria de abrir a palavra para ver se algum  
296 conselheiro ou a Supram Triângulo Mineiro gostariam de fazer alguma consideração”. A  
297 Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à conselheira Maria Teresa Viana de  
298 Freitas Corujo (Appa): “Primeiro eu gostaria de um esclarecimento porque na página 27 do  
299 parecer do Estado tem um trecho que diz que o prazo de validade da licença em referência  
300 seria de 10, tendo sido reduzido em 4 anos, por força da disposição, e menciona qual a  
301 norma em virtude da existência de autos de infração. E menciona 2 autos de infração em  
302 2018. Então, minha primeira pergunta é: na capa do parecer consta que a validade da  
303 licença que se pretende conceder é de 10 anos, quando está dizendo que foi reduzido em  
304 4 anos que no caso seriam 6 anos, por força de uma disposição por causa dos 2 autos de  
305 infração. A segunda pergunta, porque não foi informado mais nada sobre esses autos de  
306 infração, e que me causou estranheza. É o seguinte: nós estamos diante de um  
307 licenciamento, ao que consta no parecer, onde nunca houve uma licença prévia, nenhuma  
308 licença de instalação a nível estadual, pelo que eu entendi da análise. Inclusive eu acessei  
309 o SLA nesse número do processo, para ver se mencionava licenças anteriores no Siam ou  
310 no SLA, mas não menciona. Então, não está claro, pela leitura do que está no parecer, se  
311 nesses autos de infração de 2018 foram sobre um empreendimento que não existia  
312 processo de licenciamento no Estado? Isso é que gerou atuação do Ministério Público, que  
313 culminou num TAC? Em que bojo é que esses 2 autos de infração foram feitos? Como  
314 ficaram os encaminhamentos em relação a questão, por exemplo, de multas ou tipo de

315 atuação do Estado? Pelo fato desse grande empreendimento ter sido licenciado, pelo que  
316 está no parecer, a nível municipal, porque, inclusive as autorizações estão lá, são do  
317 Codema, não se localizou nenhum processo, nem de uma parte desse licenciamento. Eu  
318 ainda tentei entender, será que uma parte desse grande empreendimento chegou a ser  
319 licenciada no Estado?. Não tem informações suficientes, e fiquei sem entender isso, eu só  
320 gostaria de esclarecimentos e principalmente porque o parecer diz 10 anos de validade da  
321 licença quando, no próprio parecer, diz que por causa dos autos de infração reduziu em 4  
322 anos e entender de que se trata essa licença é muito importante. Porque se é uma licença  
323 de algo que nunca teve nenhuma licença no Estado, nós estamos falando de uma licença  
324 de operação corretiva que na realidade é uma licença prévia que na época não foi tratada  
325 no âmbito do Estado, que seria a questão da viabilidade, mais a licença de instalação, que  
326 também não foi tratada no Estado e agora se regulariza tudo isso com uma licença de  
327 operação corretiva de pronto, e a minha dúvida é essa, para não ter que depois tomar a  
328 palavra de novo, já vou me manifestar sobre como eu avaliei essa situação a partir do que  
329 está colocado. Se for da forma que na realidade, é um empreendimento que veio sendo  
330 licenciado, fragmentando e a nível do município que só agora, por força do TAC, foi  
331 chamado a se regularizar a nível estadual, a meu ver, isso é muito grave. Então isso significa  
332 que temos um empreendimento de grande porte, como lá mesmo é colocado, sendo  
333 licenciado em fatias e hoje realmente confirmado que deveria ser trazido para o processo  
334 como um todo, talvez tivesse tido oportunidade, quem sabe se avaliar a viabilidade  
335 ambiental. Preocupa-me a proximidade com um contribuinte do curso d'água, importante  
336 para Uberlândia e me preocupou que um empreendimento desse porte realmente não  
337 tenha sido trazido para deliberação ou para avaliação da sociedade como um todo. Era  
338 isso". Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Obrigada conselheira, vou passar então para  
339 a equipe da Supram Triângulo Mineiro para fazer os esclarecimentos colocados aí pela  
340 conselheira e para se manifestar também equipe Triângulo depois que fazer os  
341 esclarecimentos para a conselheira Maria Teresa, fazer os esclarecimentos também em  
342 relação à proposta do conselheiro Hélcio de exclusão da condicionante." A Presidente Alice  
343 Libânia Santana Dias passa a palavra ao Rodrigo Angelis Alvarez (Supram Triângulo): "Boa  
344 tarde presidente, conselheiros., Rodrigo Supram Triângulo. Quanto ao esclarecimento da  
345 conselheira Maria Tereza, a validade da licença na capa está errada mesmo, é 6 anos, não  
346 é 10 anos. Essa é até uma correção que a gente iria solicitar que seja feita. Então, ele tem  
347 2 autos transitados, esses autos eles foram quitados e eles foram é em virtude da  
348 fragmentação do empreendimento, que culminou na atuação do MP da fiscalização que  
349 gerou o TAC e culminou nesse processo de licenciamento corretivo. Então, por isso que  
350 não há processo de LP, nem de LI, é uma LOC. Então ele abrange o empreendimento em  
351 todas essas fases. Eu vou passar a palavra para o nosso diretor processual, para ele estar  
352 fazendo os esclarecimentos quanto aos questionamentos do conselheiro que fez o relato  
353 de vista, quanto a exclusão da condicionante". Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Ok,  
354 obrigada Rodrigo". A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra ao Paulo

355 Rogério da Silva (Supram Triangulo): “Senhora presidente, boa tarde, na pessoa de quem  
356 cumprimento os demais integrantes do conselho. É fato notório que o EIA/RIMA foi  
357 introduzido no ordenamento jurídico brasileiro pela resolução Conama 01/86.  
358 Especificamente no artigo segundo, inciso XV, ela tratou dos projetos urbanísticos acima  
359 de 100 hectares. Ainda que seja uma norma pré-constituição de 88, ela foi recepcionada  
360 pela magna carta, tendo com isso a continuidade de sua vigência e eficácia até os dias de  
361 hoje. No âmbito estadual, a matéria foi regulamentada por meio do decreto 45.175 de  
362 2009, à luz da lei federal 9.985 de 2000. Sem olvidar que o código florestal mineiro também  
363 abordou o tema da obrigatoriedade da compensação em empreendimentos que  
364 apresentaram obrigatoriamente o EIA/RIMA lá no artigo 48 da Lei nº 20.922 de 2013. E no  
365 tocante ao parecer de vista do conselheiro Hércio, ainda que o eminente representante  
366 afirme que se trata de um empreendimento voltado para a população de baixa renda, a lei  
367 não diferencia por modalidade, no que concerne o enquadramento social do público alvo  
368 daquela urbanização em específico. E aqui senhora presidente, em conclusão, em normas  
369 complementares temos aí precedentes da própria Semad, por meio dos pareceres da  
370 colenda Asjur, com os pareceres 1498 de 2009, 15016 de 2010, onde essa imagem aí em  
371 momentos pretéritos, decidiu pela incidência dessa compensação no licenciamento, com  
372 fulcro evidentemente, na Lei nº 9.985 de 2000. Portanto, senhora presidente e colendo  
373 conselho, esta superintendência, entende, com embasamento na legislação mencionada  
374 pela manutenção da condicionante 1 (um) e que o empreendedor siga o protocolo de  
375 praxe, consoante a portaria 55 do Instituto Estadual de Florestas. É o que temos senhora  
376 presidente”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Muito obrigada. Retorno para os  
377 conselheiros principalmente aqueles que se manifestaram: Maria Teresa, conselheiro  
378 Hércio. Se quiserem fazer algum esclarecimento alguma consideração”. A Presidente Alice  
379 Libânia Santana Dias passa a palavra ao conselheiro Hércio Neves da Silva Júnior (CMI): “A  
380 minha questão aqui, em questão do licenciamento em si, do ente, por que até, dentro do  
381 próprio parecer, me parece assim, que o licenciamento feito pelo município, foi bem  
382 certinho e quase na sua totalidade ele foi aproveitado para essa LOC. Eu vou me ater só,  
383 novamente, essa é uma questão para a gente trazendo, debatendo. Na última CIF também  
384 levantei essa questão por que eu entendi que estava sendo feito uma permuta de  
385 compensação, uma permuta que ao nosso ver, ela não era legal. A questão da existência  
386 do EIA/RIMA, isso para mim está superado. A gente está tratando aqui de uma questão de  
387 um loteamento com uma área, que a gente não se discutiu, mas com uma área acima de  
388 100 hectares, que ele precisa ser formalizado com EIA/RIMA, ok. O que a gente entende é  
389 que o EIA/RIMA por si só não é o garantidor da necessidade do cumprimento do artigo 36  
390 da Lei nº 9.985 de 2000. Um significativo impacto ambiental que ele tem que ser atestado  
391 através do EIA/RIMA. E eu na verdade, lendo o parecer, e aqui é uma leitura minha, eu não  
392 vi onde o significativo impacto ambiental. A definição dele está lá, se não me engano no 1º  
393 artigo do decreto 45.175, um significativo no inciso 1, eu não vi esse significativo impacto  
394 ambiental, eu não estou falando que não existem impacto ambiental, existe, se não seria

395 aqui, se eu falasse que não seria mentiroso, impacto significativo, é diferente, Então assim,  
396 dentro dessa ocupação, parece que os impactos desse empreendimento se dão muito mais  
397 na esfera urbana, do que na esfera ambiental. Por mais que exista ali curso d'água não  
398 estou discutindo isso, cursos d'água existem em todos núcleos urbanos. A gente até  
399 conversou com isso na última URC, a sociedade começou a se formar em torno dos  
400 recursos hídricos. Então assim, existem, não estou desconsiderando, só estou querendo  
401 falar especificamente do significativo impacto ambiental atestado através do EIA/RIMA.  
402 Quais são esses impactos? Se a gente conseguir chegar a um entendimento de que os  
403 impactos os impactos são movimentação de terra, houve uma grande supressão de  
404 vegetação, intervenções em APPs... Estou vendo aqui neste caso, até que pode parecer  
405 absurdo, mas que o terreno hoje está cumprindo sua função social para um público de  
406 baixa renda, ele está sendo melhorado do ponto de vista ambiental, se pegar as imagens  
407 históricas eram estavam piores por exemplo as APPs, as áreas verdes que hoje fazem parte  
408 do empreendimento que devem ter sido um dia as reservas legais que estavam vegetados.  
409 Então assim, eu estou vendo até um ganho assim nesse sentido. Só isso que eu quero, que  
410 fale objetivamente, quais são significativos impactos ambientais". Presidente Alice Libânia  
411 Santana Dias: "Retorno para a Supram Triângulo que fez análise do processo, se quiser  
412 fazer algum esclarecimento. Mas, o conselheiro Hélcio também queria chamar aqui a  
413 atenção, já é um entendimento recorrente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
414 Desenvolvimento Sustentável a forma como é abordado e caracterizado significativo  
415 impacto ambiental ou como o representante da Supram Triangulo já colocou, a gente tem  
416 os parâmetros que necessitam ser seguidos. Então há uma questão de cumprimento do  
417 rito legal que é seguido aí pela Secretaria de Meio Ambiente. A Presidente Alice Libânia  
418 Santana Dias passa a palavra ao Paulo Rogerio da Silva (Supram Triangulo): "Bom, seguimos  
419 aqui a linha que a senhora bem apresentou, explanou acerca desses impedimentos, que  
420 nós da Semad temos, em relação às decisões pretéritas, em relação toda a legislação que  
421 prevê essa aplicabilidade compulsória da compensação dos empreendimentos de alto  
422 Impacto. E é o que temos senhora presidente. Para esclarecimento, Senhora presidente,  
423 temos pareceres da Asjur, sobre o tema, dentre eles o 14889, de 2009 e o 15016 de 2010,  
424 que deliberam sobre essa compulsoriedade, naqueles empreendimentos de alto impacto a  
425 questão dessa incidência dessa compensação, reitero". Presidente Alice Libânia Santana  
426 Dias: "Eu vou fazer então aqui, se me permitem, a leitura do relato de vistas do conselheiro  
427 Gustavo Malacco" *\*Leitura do relato de vistas \**. Então o conselheiro aqui expõe a sugestão  
428 ele concorda com o parecer único da Supram, mas solicita a inclusão de novos 3 estudos,  
429 um para conservação da água e do solo, o outro revisar o PEA com maior ênfase aí aos  
430 incêndios e a intervenção em APP e o último é referente a um estudo aí de fauna tanto  
431 terrestre quanto aquática. Coloco em discussão o parecer nos termos aí colocado pelo  
432 conselheiro Gustavo Malacco. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à  
433 conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Appa): "Eu li o parecer de vista da Angá,  
434 a nossa manifestação vai ser contrária, nós vamos justificar a questão da licença de

435 operação corretiva na questão que foi, mas, eu acho que deveria avaliar considerando  
436 vamos supor, que o que tivesse na pauta, fosse uma licença prévia desse empreendimento  
437 com mais de 100 hectares e não fosse um fato consumado de algo que veio sendo  
438 licenciado, fragmentado e só agora cai no colo do Estado. Vamos supor que fosse uma  
439 licença prévia desse empreendimento com a sua área, com seus impactos e com todas as  
440 suas caracterizações no EIA, as condicionantes propostas pela Angá, elas fariam e já fazem  
441 parte da maioria dos empreendimentos desse tipo de porte. Então, se não estão colocadas  
442 como condicionantes desse empreendimento, não sei se talvez, porque já se parte do  
443 ponto de partida que já foi implantado e já está em operação. Eu acho que isso deveria ser  
444 avaliado pelos conselheiros e pela equipe técnica, porque faz sentido. Então eu acho que  
445 esse ponto é importante. Apesar do fato de que é um empreendimento que já está  
446 colocado e já está instalado e operando a ponto de estar aqui hoje, sendo licenciado sem  
447 ter tido qualquer licença prévia de instalação no Estado antes disso, não se há que  
448 desconsiderar o que tiver que ser feito em relação a esse empreendimento como está. Eu  
449 estou de certa forma, dizendo que deverão pensar sobre essa questão das condicionantes  
450 que contribuem para que esse empreendimento, que já tem uma trajetória muito  
451 equivocada e que deveria ter sido trazido no tamanho que ele é desde o início, não  
452 continue, significando problemas para Uberlândia. É isso”. A Presidente Alice Libânia  
453 Santana Dias passa a palavra ao Rodrigo Angelis Alvarez (Supram Triângulo): “Só para  
454 esclarecer a conselheira Maria Tereza, o relato de vistas da Angá, ela traz a proposição de  
455 3 condicionantes, sendo que 2 delas a B e a C, ele está apenas incrementando  
456 condicionantes já propostas pela Supram, que seriam as condicionantes 2, que refere-se à  
457 condicionante propostas de número B e a condicionante 3 que refere-se a proposta C. A  
458 inovação seria a condicionante A que a Angá propõem. Então, isso já foi verificado pela  
459 Supram, não é um fato que não foi visto no licenciamento, então, a conselheira pode ficar  
460 tranquila nesse sentido, que isso já foi visto e já foi condicionado pela Supram. Ele está  
461 somente propondo um incremento. E em momento oportuno, presidente, a gente vai  
462 tratar de caso a caso. Eu gostaria de primeiro, antes da Supram manifestar nas proposições  
463 da Angá, escutar o empreendedor que está escrito, acho que seria mais coerente para a  
464 gente tratar depois a Supram”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à  
465 Daniella Costa (Representante do empreendimento): “Boa tarde a todos. Nós somos  
466 contrários à inclusão do item A da condicionante, por que o empreendimento já está  
467 instalado e operando e todas as obras de infraestrutura foram entregues ao órgão  
468 competente. Nós fizemos um texto, o qual eu vou ler agora para vocês, para gente poder  
469 explicar melhor a situação. O empreendedor Monte Hebron empreendimentos  
470 imobiliárias SPE limitada solicitou através do processo PA/SLA nº 3533/2021, a licença de  
471 operação em caráter corretivo - LOC. Assim, considerando as solicitações apresentadas  
472 pela Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá, faça as  
473 seguintes ponderações sobre o item no qual solicita: A) A apresentar plano de conservação  
474 de água e solo para área de drenagem no âmbito do empreendimento do córrego

475 Guaribas, sobre este item ressalta-se que todas as infraestruturas de drenagem pluvial do  
476 empreendimento Monte Hebron foram executadas conforme projetos aprovados pela  
477 Secretaria Municipal de obras no município de Uberlândia, vistoriadas e entregues ao  
478 município, conforme termo de recebimento definitivo na data de 04/11/2016. De acordo  
479 com a Lei Complementar 523 de 2011, Artigo 43-A, Parágrafo Primeiro, o empreendedor  
480 será responsável pela manutenção do sistema de drenagem pluvial e dos respectivos  
481 dissipadores, quanto a assoreamentos, vazamentos e degradação da área de desague pelo  
482 período de 24 meses (2 anos), após a emissão do certificado de conclusão de rede de  
483 drenagem implantada conforme projeto aprovado. Contudo, reconhecendo a importância  
484 das manutenções no empreendimento, o empreendedor continua realizando as  
485 manutenções necessárias, mesmo estas sendo de responsabilidade do município.  
486 Ademais, conforme parecer único nº 3876.8841, condicionante 5, continuará realizando o  
487 relatório técnico e fotográfico da manutenção dos dissipadores de drenagem pluvial pelo  
488 período de 2 anos. Destaca-se que, não houve nenhuma intensificação de processos  
489 erosivos proveniente da instalação das redes de drenagem pluvial no empreendimento.  
490 Inclusive foi realizado por parte do empreendedor o cercamento, a sinalização com placas  
491 de advertência e o acervo da área de preservação permanente. Todavia, o empreendedor  
492 não pode se responsabilizar por ações de terceiros, como incêndios criminosos, descarte  
493 incorreto dos resíduos, entre outros. Vale ressaltar que, conforme forma de minimizar o  
494 descarte incorreto de resíduos sólidos, foi realizada a implantação de um Ecoponto no  
495 loteamento, onde o mesmo já foi inaugurado pela prefeitura municipal de Uberlândia.  
496 Ainda para melhor entendimento da população sobre as questões ambientais, o  
497 empreendedor vem realizando o programa de educação ambiental junto à população.  
498 Assim, considerando todas as ações realizadas pelo empreendedor, a equipe técnica  
499 entende que a inclusão desta condicionante é inviável, visto que já são realizadas diversas  
500 ações para preservação e conservação da área. Além disso, o empreendedor não pode ser  
501 um agente fiscalizador devido às ações de terceiros. Essas ações de fiscalização competem  
502 a prefeitura municipal de Uberlândia e a polícia ambiental. É importante destacar que a  
503 proposta feita pela Angá caberia à prefeitura municipal e suas secretarias, visto que cabem  
504 a elas o planejamento e execução de forma macro do sistema de infraestruturas  
505 necessárias. Ao empreendedor cabe seguir e executar os projetos conforme as diretrizes  
506 emitidas pelo município e consequentemente aprovar seu empreendimento. Outra assim,  
507 o sistema de drenagem do loteamento Monte Hebron não trabalha sozinho, recebe a  
508 contribuição pluvial dos bairros Lago azul, Jardim Célia, Chácaras Panorama que são  
509 divisores de drenagem. Assim sendo, a área de influência do escoamento pluvial depende  
510 de outros locais e o único responsável em comum é o DMAE atualmente. Enfatiza-se dessa  
511 forma a responsabilidade de fiscalização do órgão público. Por fim, ressalta-se ainda que  
512 foram realizados levantamentos da fauna, os quais serão continuados pelo período de 2  
513 anos, monitoramento de mastofauna, avifauna, herpetofauna, ictiofauna. O  
514 monitoramento da ictiofauna fornece o indicador útil das condições dos corpos d'água. Os

515 peixes são sensíveis a mudanças na qualidade da água e a estrutura de habitat de causadas  
516 pelas atividades humanas ou naturais. Entre os principais fatores antrópicos, podemos  
517 incluir a contaminação de água por poluição, eutrofização, mudança de regime de vazão,  
518 assoreamento do leito, dentre outras”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a  
519 palavra ao João Paulo Castro (Representante do empreendimento): “Sim, apenas  
520 complementar o que a Daniella disse, as obras que são aprovados dentro do município de  
521 Uberlândia, sejam elas por parte do loteamento, ou seja, ela por parte dos lotes, onde são  
522 individualizadas, elas não são fiscalizadas pelo empreendedor, o empreendedor executa  
523 de acordo com diretrizes, aprova de acordo com as diretrizes, entrega para o município e  
524 depois de entregue para o município, como a Daniella disse, tem um prazo de garantia  
525 vigente no caso de 2 anos para drenagem, no que o empreendedor, ele realizou as  
526 manutenções para um prazo maior do que esse. Mas dentro das unidades o empreendedor  
527 não tem poder de fiscalizar, principalmente desde a aprovação dos projetos. Em  
528 Uberlândia hoje água, esgoto e drenagem, ela é toda responsabilidade do departamento  
529 municipal de águas e esgoto, o DMAE. Então toda aprovação e fiscalização e futura emissão  
530 de habite-se para uso desses imóveis, ele é de responsabilidade desse órgão, então se você  
531 tem um lançamento irregular, seja da drenagem ou seja do esgoto é impossível do  
532 empreendedor fiscalizar isso. Isso fica tudo a cargo do órgão competente, que é DMAE.  
533 Então, é, fazer a análise de todo esse escoamento, a gente não vai conseguir identificar a  
534 origem. Pode até identificar o fim, mas a origem não vai ser possível, porque todo esse  
535 processo de responsabilidade do DMAE”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Parece  
536 que o que consta aí no parecer do conselheiro da Angá, não é solicitar um plano para  
537 fiscalizar as intervenções; é um plano de conservação de água e solo, e depois o  
538 aprimoramento do Programa de Educação Ambiental, depois o aprimoramento do  
539 programa de monitoramento da biota”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a  
540 palavra à inscrita Bruna Queiroz (Representante do empreendimento): “Oi pessoal, boa  
541 tarde. Meus colegas já abordaram tudo. A nossa questão, não são os itens B e C, nossa  
542 questão é mais relação ao item A. E quando a gente faz esse monitoramento, esse plano  
543 de conservação, se tiver alguma coisa que a gente diagnosticar, não vai ser  
544 responsabilidade do empreendedor fazer alguma ação, porque existem vários fatores que  
545 depende de fiscalização. É isso que a gente está tentando explicar para vocês”. Presidente  
546 Alice Libânia Santana Dias: “Imagino que a fiscalização ela é indelegável, ela continua na  
547 competência municipal; mas imagino que um plano de conservação seria o  
548 monitoramento para enviar para os tomadores da providência como de fiscalização. Mas  
549 tudo está em discussão, é só uma contribuição mesmo”. Na sequência A Presidente Alice  
550 Libânia Santana Dias passa a palavra ao João Gabriel (Representante do empreendimento):  
551 “Boa tarde pessoal, presidente, conselheiros. Eu reitero o que foi falado pela Daniella, pelo  
552 João Paulo, no pedido de exclusão da condicionante A, e diria que essa fiscalização que  
553 viria a ocorrer isso pode trazer alguns prejuízos para o empreendedor e já foram até  
554 sanados por mediação do TAC ao longo dos últimos anos. Mas fora isso, é o que eu tinha a

555 reiterar, o que foi abordado”. Presidente Alice Libânia Santana Dias: reabre a discussão  
556 entre os conselheiros, passando na sequência a palavra ao conselheiro Hércio Neves da  
557 Silva Júnior (CMI): “Só uma dúvida, ele fala Plano de Conservação de Água e Solo para a  
558 área de drenagem, a área de drenagem não é só do empreendimento, é da Bacia. E aí eu  
559 tenho uma outra dúvida, pela imagem que eu vejo no Google, eu realmente não conheço  
560 a localização, a impressão que eu tenho, é que existem alguns empreendimentos, não  
561 posso afirmar, mas que aparenta estão em condições irregulares. São parcelamentos, me  
562 parece, irregulares, não sei nem se existe toda infraestrutura. A preocupação, na verdade,  
563 é o seguinte, se cria aqui um plano para empreendedor, de uma bacia, onde me parece  
564 que ele, dentro de uma lógica, ele está com os equipamentos dele de forma correta. Então,  
565 eu fico vendo, a gente está criando mais um ônus para quem está tentando fazer as coisas  
566 da maneira correta”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra à inscrita  
567 Daniella Costa (Representante do empreendimento): “A questão é, o plano de conservação  
568 da água de solos que está sendo proposto, o município tem que ter verificação, quando a  
569 gente entrega uma obra, a gente doa essa obra para a prefeitura em si, então na ela só  
570 recebe depois de ter sido conforme está em projeto. A gente não consegue entregar a  
571 obra, se tiver faltando, que seja uma rede que seja uma parede”. A Presidente Alice Libânia  
572 Santana Dias passa a palavra ao Rodrigo Angelis Alvarez (Supram Triangulo): “ Quanto a  
573 exclusão da condicionante do SNUC, como já foi bem dito aqui pelo nosso diretor  
574 processual, a gente fica impedido legalmente de propor essa exclusão. A Supram está  
575 seguindo o regramento existente, e seguido já pela Semad em diversos outros processos.  
576 Quanto às proposições da Angá, quanto aos itens B e C, a Supram não vê prejuízo em  
577 complementar descrição das condicionantes feitas pela Supram, que seriam as  
578 condicionantes 2, que seria a complementação dela com a descrição: O PEA deverá se  
579 atentar para as questões de incêndio de origem antrópica, como também sensibilizar a  
580 população para atuação da prevenção nas APPs. A gente não vê prejuízo ou oneração junto  
581 ao empreendedor de colocar essa observação a mais na condicionante, porque isso,  
582 inclusive, já era tratado no PEA apresentado, dentro do item que trata a APP, mas se quer  
583 dá um enfoque a mais nessa questão, não vemos problemas nisso. Quando a  
584 condicionante 3, que se refere a proposição C do parecer, a gente também não vê  
585 problemas em fazer essa descrição mais apurada na condicionante, que seria acrescentar:  
586 Para o monitoramento da fauna aquática deverá ser implementado uma análise de  
587 integridade biótica. E quanto a proposição número, a gente vê algumas questões que  
588 impossibilitam o empreendedor de fazer esse plano de ação sozinho. Já que é uma área  
589 como bem dita, pelo conselheiro que envolve demais áreas, demais loteamentos, é uma  
590 área de expansão urbana de Uberlândia ativa. Então não é só um empreendimento que  
591 contribui, são vários empreendimentos na área, então a gente vê isso com certo receio de  
592 imputar isso somente a um empreendedor. Sendo que é a prefeitura, juntamente com as  
593 suas secretarias correlatas a esse assunto, desenvolvimento, planejamento urbano, elas  
594 teriam que trabalhar essas questões macros, principalmente quando elas declaram as

595 áreas de expansão urbana como esta, é uma área de expansão urbana ativa no município  
596 de Uberlândia. Então a condicionante proposta B e C se a gente concorda em fazer a  
597 alteração proposta e a condicionante a gente vê com receio a inclusão dela. É importante,  
598 é um assunto importante, mas a gente vê que o ator às vezes pode estar errado. Então a  
599 gente vê com receio essa inclusão e a gente deixa a condicionante A para decisão do  
600 conselho quanto à inclusão ou não. Juntando os nossos argumentos com os argumentos  
601 com os argumentos do empreendedor e do parecer do conselheiro da ONG.” Presidente  
602 Alice Libânia Santana Dias: “Volto para os conselheiros se querem fazer alguma  
603 observação. E pergunto também ao conselheiro Hércio, se diante dos esclarecimentos que  
604 foram feitos em termos de uma limitação até jurídica, para a gente retirar essa  
605 condicionante no âmbito da compensação, se você mantém a sugestão de exclusão ou se  
606 a gente pode seguir com essa primeira condicionante na votação, para gente não tem que  
607 fazer votações a parte”. A Presidente Alice Libânia Santana Dias passa a palavra ao  
608 conselheiro Hércio Neves da Silva Júnior (CMI): “Eu retiro a minha sugestão e vou votar  
609 contrário com a condicionante, mas só um pedido, que gostaria de fazer aproveitando, eu  
610 não tenho esses pareceres jurídicos da Semad. Se puder me enviar, por gentileza, para que  
611 eu tenho esse prévio conhecimento. Isso facilita bastante na hora da gente discutir aqui.  
612 Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Eu vou até pedir, se for possível, para a equipe da  
613 Supram triângulo encaminhar para conselheiro Hércio, o parecer jurídico que a gente  
614 sempre segue. Peço a equipe do Supram Triangulo que encaminhe para a secretaria  
615 executiva, para que seja encaminhado para todos os conselheiros da CIF. A minha sugestão  
616 de votação é a seguinte, porque nós temos aqui 3 situações. Primeiro a gente votar pelo  
617 deferimento ou indeferimento da licença, nos termos colocados pela Supram e depois a  
618 gente ir item a item para elencando as condicionantes que foram discutidas aqui. Depois  
619 a gente parte para votação sobre manutenção ou exclusão da condicionante um. E depois  
620 a votação individual para cada uma das condicionantes colocadas pelo conselheiro  
621 Gustavo Malacco. Acho que a gente pode colocar em bloco aquelas que foram sugeridas  
622 pelo Gustavo Malacco, pelo que eu vi aqui das discussões, as condicionantes B e C em um  
623 mesmo bloco e a condicionante A como um destaque. LICENÇA CONCEDIDA por  
624 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab,  
625 Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Abenc e Uemg. Ausências: Angá. Contrário: Appa.  
626 Justificativa do voto contrário: Estamos tratando aqui de conceder uma licença, inclusive  
627 da fase de viabilidade, que não foi tratada no âmbito da competência do Copam. Então  
628 nós não nos sentimos confortáveis em simplesmente votar, regularizando algo é nesse  
629 sentido. REPROVADA a sugestão de inclusão da condicionante A proposta pela Angá. Votos  
630 contrários: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Abenc e Uemg.  
631 Ausências: Angá. Abstenção: Appa. Justificativa da abstenção: Considerando que a Appa  
632 votou contrário, não há o que se tratar de condicionante. Vamos agora discutir a  
633 adequação das condicionantes 2 e 3, nos termos colocados pelo parecer da Angá, que é  
634 um aprimoramento das condicionantes 2 e 3, que constam aí do parecer único da Supram.

635 Então aprovada o aprimoramento das condicionantes 2 e 3, nos termos apresentados no  
636 parecer da Angá. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, Sicepot,  
637 Abenc e Uemg. Ausências: Angá. Contrário: CMI, Justificativa do voto contrário: Eu acho  
638 que é redundância essas condicionantes propostas. Abstenção: Appa. Justificativa da  
639 abstenção: Considerando que a Appa votou contrário, não há o que se tratar de  
640 condicionante. **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a  
641 presidente Alice Libânia Santana Dias agradeceu a presença de todos e declarou encerrada  
642 a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

643  
644 **APROVAÇÃO DA ATA**  
645

---

646  
647 **Alice Libânia Santana Dias**  
648 **Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura**  
649 **de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização**